



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**  
DIRETORIA GERAL



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019

### TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA RENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a empresa **RENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13200706781, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º 954194/2019, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal n.º 12389401, CNPJ/MF n.º 00.924.161/0001-71, com sede nessa cidade, na Rua do Comércio, n. 44, Conjunto Castelo Branco, CS B, 2º andar, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-000, aqui representada pelo senhor **JOSÉ NELSON DA SILVA BENTES**, brasileiro, casado, empresário, portador CPF n.º 077.411.382-00 e RG n.º 438.035 – SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Comercio, n. 44, Casa B, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000106, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 013/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pleas Clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Oitava do Contrato n. 013/2019, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de **13/02/2020 a 13/03/2020**, para dar continuidade ao objeto contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo não implica qualquer aumento de despesa ao contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**  
DIRETORIA GERAL



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

### CONTRATANTE

**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

### CONTRATADA

**JOSÉ NELSON DA SILVA BENTES**  
Sócio Administrador da Empresa Renzo Construções Ltda – EPP

### TESTEMUNHAS

1. 2.

CPF: 343443812-20                      CPF: 129.876.702-49